

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

91.979

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 19 de junho de 2012.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada CASA 338 (Modelo C) da Quadra O, integrante do condomínio denominado "TERRA NOVA SOROCABA - I", com entrada pelo nº 2.695 da Avenida Elias Maluf, Bairro do Ipatinga, nesta cidade, com uma área privativa construída de 66,8800 metros quadrados, que somada a área comum construída de 1,1543 metros quadrados, totaliza a área construída de 68,0343 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1430% nas partes comuns do condomínio. Construção essa que está edificada no terreno com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a via de acesso 5, onde mede 6,50 metros, no lado direito de quem da via olha para o imóvel, onde mede 22,00 metros, confronta com a unidade autônoma designada casa 336, do lado esquerdo, onde mede 22,00 metros, confronta com a unidade autônoma designada Casa 340, e nos fundos onde mede 6,50 metros, confronta com a unidade autônoma designada Casa 133, encerrando essa área de terreno de uso privativo de 143,000 metros quadrados. A unidade autônoma tem na área de recuo frontal privativa de terreno, um espaço descoberto destinado a estacionamento de dois (2) automóveis de passeio de médio porte, de uso exclusivo do condômino.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 34.13.55.0340.01.000.

REGISTRO ANTERIOR: R.26-71.986, em 12 de janeiro de 2010, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SOROCABA II - SPE LTDA., com sede em São José do Rio Preto/SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.326.015/0001-56.

(e/k)



Eduardo Sonctm
Escrevente Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

R.01-91.979, em 19 de junho de 2012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H, datado de 31 de outubro de 2011, a proprietária SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SOROCABA II - SPE LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, a CARLOS EDUARDO FRUTUOSO, RG nº 32.168.433-3-SSP/SP, CPF/MF nº 321.496.858-09, brasileiro, solteiro, maior, projetista, residente e domiciliado na Rua Igarafá, nº 320, Casa 01, Vila Ede, em São Paulo/SP,
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

91.979

FOLHA


01

VERSO

pela importância de R\$145.900,00.
(e/k)



Eduardo Soncini
Escrevente Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

R.02-91.979, em 19 de junho de 2012.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, o proprietário CARLOS EDUARDO FRUTUOSO, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, bem como em garantia do pagamento da dívida contraída por ele, no valor de R\$131.310,00, com o prazo de amortização de 360 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com a taxa de juros: anual nominal de 9,10%, anual efetiva de 9,50%, e mensal descapitalizada de 0,75%; vencendo-se o primeiro encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros, em 30 de novembro de 2011, e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, sendo o valor total da prestação mensal de R\$1.423,50 (em 31 de outubro de 2011). Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. O financiamento foi concedido com recursos do SBPE. Foi apresentada declaração, constando que se trata do primeiro financiamento no âmbito do S.F.H.

(e/k)



Eduardo Soncini
Escrevente Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Substituto

Av.03-91.979, em 22 de novembro de 2017.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

De conformidade com o Requerimento datado de 12 de julho de 2017, aditado em 13 de novembro de 2017, e Certidão expedida por esta Serventia, em 11 de outubro de 2017, de que o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO FRUTUOSO, já qualificado, não atendeu a
(CONTINUA NA FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

91.979

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

respectiva intimação para a purga do débito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$145.900,00). (Protocolo nº 307.578 - 26/04/2017)
(mi/ca)


Michele Dutra Rocha Marinho
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.04-91.979, em 23 de janeiro de 2018.

De conformidade com o Requerimento datado de 05 de janeiro de 2018 e termo de quitação exigido pela Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 6º, firmados pelo Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, foi autorizada a presente para ficar constando que, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27, parágrafo 5º, foram realizados dois Leilões Públicos do imóvel objeto desta matrícula, com inexistência de licitantes (arrematantes), datados de 20 de dezembro de 2017 e 27 de dezembro de 2017, conforme Autos Negativos dos referidos leilões, firmados pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob nº 836 e das publicações em 06, 07 e 08 de dezembro de 2017 dos respectivos editais, ficando em consequência, **extinta a dívida e exonerado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da obrigação de que trata a Lei 9.514/97, artigo 27, parágrafo 4º.** (Protocolo nº 317.864 - 15/01/2018)

(mi/ka)


Michele Dutra Rocha Marinho
Escrevente Autorizada


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

